

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 035/3016-DTT
Processo: 2015/496944
Partes:
SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09
TERRAPLENA LTDA CNPJ - 14.698.658/0001-23
Objeto: Conservação por demanda, mediante autorização da Diretoria Técnica, através do seu Diretor, das rodovias: PA-127, PA-136, PA-140, PA-220, PA-242, PA-318, PA-320, PA-391, PA-395, PA-404, PA-406, PA-408, PA-412, PA-416, PA-424, CRISPIM E TRANSAPEÚ, nas Regiões de Integração Metropolitana e Guamá, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.
Modalidade de Licitação: CP-001/2016-002
Contrato: 023/016
Valor Contratual: R\$ 11.409.775,79
Prazo de Execução: 730 (Setecentos e Trinta) Dias
Vigência: 25/06/2018 à 23/06/2020
Data: 25/06/2018
Ordenador: Kleber Ferreira de Menezes

Protocolo: 355604

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Belém/PA, 24/08/2018. Proc. 2018/258180.

EXTRATO DE AV I S O

Dispensa de Licitação Nº014/2018-CPH
- Aquisição/Obras/Serviços:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 3(três) veículos, sem motorista, combustível e telemetria, sendo 2(dois) tipo passeio e 1(um) tipo camionete, o qual visa atender a sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, no Município de Belém, Estado do Pará.
- Fonte dos Recursos:
Projeto/Atividade – 26.122.1297.8338
Natureza de Despesa – 339033
Fonte – 0101
Contratado(a):
NORAUTO RENT A CAR LTDA
CNPJ sob o n.º 83.368.837/0001-15
Endereço: Avenida Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Município: Belém, Estado: Pará
Valor Contratado:
Valor mensal de 2(dois) veículos tipo passeio - R\$6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais).
Valor total de 2(dois) veículos tipo passeio - R\$38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais).
Valor mensal estimado de 1(um) veículo tipo camionete - R\$980,00 (novecentos e oitenta reais)
Valor total estimado de 1(um) veículo tipo camionete - R\$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).
- Vigência/Prazo de Execução:
06(seis) meses, com início em 20/08/2018 e término em 20/02/2019, não podendo ser prorrogado.
Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Diretor Presidente CPH

Protocolo: 355395

Belém/PA, 24/08/2018. Processo nº 2018/248124.

EXTRATO DE AV I S O

Dispensa de Licitação Nº015/2018-CPH
- Aquisição/Obras/Serviços:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e substituição do Equipamento de Proteção e Segurança contra Incêndio do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto e da sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, no município de Belém, estado do Pará, através de Cotação Eletrônica de nº004/2018- CPH, processo nº2018/248124.
- Fonte dos Recursos:
Projeto/Atividade – 26.784.1435.8496
Natureza de Despesa – 339030
Fonte – 0261
Contratado(a):
MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP
CNPJ sob o n.º 25.089.951/0001-00
Endereço: Rodovia do Tapanã, nº 75, B - Bairro: Tapanã - CEP:66.825-522, Município: Belém - Estado: Pará - e-mail: maisgas.ind@gmail.com .

Valor Contratado:
Valor global: R\$1.103,00 (um mil cento e três reais).
- Vigência/Prazo de Execução:
Imediato
Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso II, da Lei nº13.303 de 30/06/2016.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Diretor Presidente CPH

Protocolo: 355402

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 657/2018– ARCON-PA, DE 27 DE AGOSTO 2018. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
54195912/1	Caroline Nazaré da Silva Carvalho	05/01/17 a 04/01/2018	01/10/18 a 30/10/2018
5934336/1	Gilberto Oliveira	18/07/17 a 17/07/2018	01/10/18 a 30/10/2018
5934373/1	José Ivo Oliveira do Nascimento	18/07/17 a 17/07/2018	01/10/18 a 30/10/2018
5634695/1	Maria de Lourdes Favacho Cesar	28/07/17 a 27/07/2018	23/10/18 a 21/11/2018
5937482/1	Reinaldo de Pinho Barros Junior	19/10/17 a 18/10/2018	01/10/18 a 30/10/2018
5887658/1	Rosimar Borges Reis e Silva	01/10/16 a 30/09/2017	01/10/18 a 30/10/2018
5918363/1	Jonas Cardoso Fernandes	01/04/17 a 31/03/2018	01/10/18 a 30/10/2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES - Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 355379

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 021/2017

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
OBJETO DE CESSÃO: 03 TRATORES DE RODAS; 02 GRADES ARADORAS; 04 CARRETAS AGRÍCOLAS; 02 GRADES NIVELADORAS E 03 ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2017
VIGÊNCIA: 25/10/2017 A 31/12/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 355500

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 846/2018

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;
Considerando o Laudo Médico nº 41434
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810/94, 15 (quinze) dias, de Licença Saúde ao servidor PEDRO JORGE ANDRADE, matrícula nº 3167615/1, no período de 05 a 19 de julho de 2018.
Publique-se
Max André Brandão da Costa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, 27 de agosto de 2018.

Protocolo: 355545

PORTARIA Nº 858, de 29 de agosto de 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,
CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;
CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;
CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;
CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2014/255949 e apensos, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de retificação da permuta do Título nº 55, do Lote 40, Setor “K”, do Projeto Integrado Trairão, por áreas com 1.287,8924 hectares e 1.208,6379 hectares, localizadas na Gleba Mamuru, Municípios de Santarém e Aveiro, em favor de Colorado S/A Agro-Industrial.
Max André Brandão da Costa
Presidente

Protocolo: 355777

PORTARIA Nº 857, de 29 de agosto de 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,
CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;
CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;
CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;
CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2017/274223 e apensos, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta envolvendo direitos sobre o Título nº 80, do Lote 39, Setor “D”, do Projeto Integrado Trairão, por área com 804,3303 hectares, localizada na Gleba Mamuru, Município de Aveiro, em favor de Jaqueline Maria Schmitz Milanese.
Max André Brandão da Costa
Presidente

Protocolo: 355739

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA da portaria de diárias Nº 2418/2018, publicada no Diário Oficial 33680 de 16/08/2018.

Onde se lê: “Destino: NOTA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI, SANTARÉM”

Leia-se: “Destino: NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI, SANTARÉM NOVO”

Protocolo: 355404